Subprefeitura: Jabaquara
Distrito: Jabaquara

Nome	Votos	Situação
MARLI BATISTA DE SOUSA	74	titular
ANDREA PEREIRA	43	titular
SUELI GOMES	25	titular
MARIA LUCIA DA SILVA	14	titular
CLAUDIO FERREIRA DA SILVA	97	titular
JOÃO BATISTA MARIANO	46	titular
LUIZ ROBERTO COPATI	38	titular
FLÁVIO FONTES DE MORAIS SANTOS	18	suplente
ROSELI MAGALHÃES PEREIRA MARCELINO	12	suplente
MORGAN AUGUSTO DE OLIVEIRA	8	suplente
MAURO ALVES DA SILVA	8	suplente

Subprefeitura: Jaçanã/Tremembé
Distrito: Jaçanã

Nome	Votos	Situação
AYTALANE SALES DE SOUZA	110	titular
CLEIDE APARECIDA DE MORAES	50	titular
CATARINA DO CARMO PRAXEDES DE SOUZA	13	titular
NELSON FERREIRA FILHO	67	titular
DOGIVALDO DE FREITAS	56	titular
IRINEU DE CASTRO	42	suplente
MARCELO OLIVEIRA GOMES	33	suplente
ANDRÉ SALVADOR CAXIADO GUERRA	25	suplente

Distrito: Tremembé

Nome	Votos	Situação
MARINA CORREIA DA SILVA	4	titular
ALEX JOSÉ DE OLIVEIRA MARCHIORATO	163	titular
CARLOS JOSÉ MARQUES	39	titular
SILVIO PEREIRA SILVA	20	titular
PAULO ALVES GARRIDO JUNIOR	19	titular
RICHARD MAYCON MORAES	18	titular
NIELSON FORTUNATO SOUZA DOS SANTOS	3	titular

Subprefeitura: Lapa
Distrito: Barra Funda

Nome	Votos	Situação
ALBERTO FERNANDO AFFONSO CANDIDO	3	titular

Distrito: Jaguara

Nome	Votos	Situação
MARIA APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA	7	titular

Distrito: Jaguaré

Nome	Votos	Situação
VANESSA VITULLO	9	titular
MARCO ANTONIO MARINO	26	titular
DANILO LESSA BERNARDINELI	5	titular
RUBENS RODRIGUES DE MENDONCA JUNIOR	1	titular

Distrito: Lapa

Nome	Votos	Situação
SIMONE DE AGUIAR	13	titular
CLAIR SAMPAIO	5	titular
HUMBERTO MOREIRA DOS SANTOS	40	titular
RONALDO DE OLIVEIRA TERRA	11	titular
EDSON GARCIA ALVES	10	titular

Distrito: Perdizes

Nome	Votos	Situação
SONIA RODRIGUES	32	titular
MARIA ISMERIA NOGUEIRA SANTOS	22	titular
JACQUELINE SOTANYI ARAUJO	11	titular
JOSÉ ANTONIO CHINELATO ZAGATO	39	titular
PEDRO DA COSTA MANSO NABUCO DE ARAÚJO	17	titular

Distrito: Vila Leopoldina

Nome	Votos	Situação
LUCIA APARECIDA DE SALES ALEXANDRE	12	titular
ORLANDO SOUZA DO NASCIMENTO	1	titular

Subprefeitura: M'Boi Mirim
Distrito: Jardim Ângela

Nome	Votos	Situação
ACILIA MARTINS DOS SANTOS	56	titular
MARINEIDE GOMES PEIXOTO DA SILVA	42	titular
KELLY CORRÊA DOS SANTOS	38	titular
CYNTHIA REBECCA	1	titular
JAILTON XAVIER SANTOS	17	titular
GILMAR BRAZ VIEIRA	3	titular
JOSE GOMES LEITE	1	titular

Distrito: Jardim São Luís

Nome	Votos	Situação
IVANETE ANTONIA DA COSTA	80	titular
THIAGO NASCIMENTO SANTOS	69	titular
FRANCISCO CACHEADO RIBEIRO	55	titular
JOCIFRAN DANTAS SILVA	8	titular
CARLOS ALBERTO LOIOLA DE SOUZA	6	titular

Subprefeitura: Mooca
Distrito: Água Rasa

Nome	Votos	Situação
ROSICLER CASAL BUENO CARDOSO	28	titular
JOSEVANIA RODRIGUES DA SILVEIRA	7	titular
ADRIANO FELIX DE FARIAS	11	titular
PEDRO LUIS GARCIA DE SOUZA	10	titular

Distrito: Brás

Nome	Votos	Situação
EVERTON LOPES DE SOUZA	12	titular
CHRISTIAN SILVA MARTINS DE MELLO SZNICK	9	titular

Distrito: Mooca

Nome	Votos	Situação
ELIANE FOSSA	14	titular
M.NALDINA MENDES CARNEIRO	6	titular
CASSIO TADEU VENEZIANO	4	titular
DANIEL RODRIGUES SANTIAGO	2	titular

Distrito: Pari

Nome	Votos	Situação
ELISANGELA CRISTINA FLAVIO	11	titular
SIDNEI SILVA DOS SANTOS	4	titular

Distrito: Tatuapé

Nome	Votos	Situação
LUAN NOVAES DO NASCIMENTO	24	titular

Subprefeitura: Parelheiros
Distrito: Marsilac

Nome	Votos	Situação
DAVID FERREIRA DA ROCHA	11	titular
VANDOIR JOSÉ DE SOUZA LIMA	33	titular
JARDEL PEREIRA ZEFERINO	15	titular
JULIANO TENÓRIO DA SILVA	15	titular
CÁSSIO DE SOUZA SILVA DOS SANTOS	4	titular

Distrito: Parelheiros

Nome	Votos	Situação
THAIS BRAGA PINTO SANTANA	73	titular
ZILDA RIBEIRO MUZZO DOS SANTOS	45	titular
FERNANDA CAMILA DA SILVA CAETANO	33	titular
ALINE BRUNO DE ALENCAR	29	titular
JULIANA DA SILVA	1	titular

Subprefeitura: Penha
Distrito: Artur Alvim

Nome	Votos	Situação
ANDREIA FERREIRA NASCIMENTO	15	titular
VINÍCIUS VERPA MONTEIRO	6	titular
HUMBERTO OSMAR BARONE	5	titular

Distrito: Cangaíba

Nome	Votos	Situação
VANESSA ORSINI	6	titular
JOSÉ ANDRÉ FARIA BAZILIO	19	titular

Distrito: Penha

Nome	Votos	Situação
SOLANGE ALVES LORENÇO	20	titular
MARTA RUBIA CASTANHEIRA SANTOS	8	titular
OSNI PANDORI	34	titular
MICHEL DE OLIVEIRA	10	titular
RODRIGO FERNANDO DA SILVA	8	titular

Distrito: Vila Matilde

Nome	Votos	Situação
EMERSON NUNES DE OLIVEIRA	68	titular
LUIS CARLOS LEITE RODRIGUES	2	titular

Subprefeitura: Perus
Distrito: Anhanguera

Nome	Votos	Situação
MARIA JOSE SIQUEIRA	1	titular
VALDEMIR BRAGA SOARES	32	titular
PAULO RIBEIRO	18	titular
CARLOS DE LIMA LUIS	3	titular

Distrito: Perus

Nome	Votos	Situação
CLAUDIA DE JESUS CHAVES	10	titular
SIRLENE MARIANO	7	titular
CLAUDIA OLIVEIRA DOS REIS	2	titular
NILTON DE SOUZA LIMA	38	titular
JOANIRO AMANCIO PEREIRA	18	titular

Subprefeitura: Pinheiros
Distrito: Alto de Pinheiros

Nome	Votos	Situação
NEIVA OTERO D ALMEIDA	13	titular
MAURICIO RAMOS DE OLIVEIRA	25	titular
GILBERTO CAVALIERI GUIMARÃES	21	titular
MARIO LUIS PECORARO	8	titular
VITOR RICARDO FERREIRA VELOSO	1	titular

Distrito: Itaim Bibi

Nome	Votos	Situação
RÉGIS MENDES GABRIEL	16	titular
PAULO ANDREA BENETTI	4	titular

Distrito: Jardim Paulista

Nome	Votos	Situação
DEINY FAÇANHA COSTA	1	titular
NELSON DE SOUZA PINTO NETO	7	titular
FABIANO SANNINO	3	titular
EDER FERREIRA LEITE	14	titular
LEONARDO BEZERRA DOS SANTOS	4	titular

Distrito: Pinheiros

Nome	Votos	Situação
FLAVIA MENDES DE ALMEIDA COLLAÇO	19	titular
MAUI ALVES ZANON	12	titular
ROSANA CARAMASCHI	10	titular
CECILIA FERNANDES	3	titular
ANTONIO JOSÉ BRANDÃO PEIXOTO	15	titular

Subprefeitura: Pirituba/Jaraguá
Distrito: Jaraguá

Nome	Votos	Situação
MARLENE WENTZEL	16	titular
RUBIA DE ANDRADE SILVA	6	titular
CRISTINA NERCI DE ANDRADE	2	titular
ALEXANDRA BABECK	1	titular
ANA LUCIA DA COSTA LAZARIM	1	titular
ANSELMO DE OLIVEIRA ALVES	151	titular

Distrito: Pirituba

Nome	Votos	Situação
SAMIRA ANÁLIA DA SILVA	2	titular
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	105	titular
CICERO RIBEIRO DE SOUZA	48	titular
LÉO HIROSHI ONODA	26	titular
ANDRÉ RICARDO BARBOSA	13	titular
JOSE RODRIGUES SEBASTIÃO	8	titular

Distrito: São Domingos

Nome	Votos	Situação
JANETE CAMARGO SOUTO	13	titular
CLAUDIO VALENTIM MAZZALLI	13	titular
JOÃO RODRIGUES LARES	2	titular

Subprefeitura: Santana/Tucuruvi
Distrito: Mandaqui

Nome	Votos	Situação
OTAVIO BRANCO DE SOUSA	2	titular

Distrito: Santana

Nome	Votos	Situação
ANDREA ANGELICA JORDAN ESPINOZA	6	titular
DIEGO MONTEIRO DE SOUZA	31	titular
LUCAS RODRIGUES VIEIRA	11	titular

Distrito: Tucuruvi

Nome	Votos	Situação
VANDA MARIA APARECIDA BEOLCHI	31	titular
ALEKSANDRA PERES DOS SANTOS	4	titular
OTAVIO ANISIO AMARAL RAMOS	124	titular
JOÃO BATISTA MAGALHÃES PRATES	3	titular

Subprefeitura: Santo Amaro
Distrito: Campo Belo

Nome	Votos	Situação
ROSANE AVANI RODRIGUES	2	titular

Distrito: Campo Grande

Nome	Votos	Situação
SAMANTA BESSA DE OLIVEIRA	59	titular
ALEXANDRE LEITE PRAÇA MARX	98	titular
DANIEL PIRES DE MORAIS	1	titular

Distrito: Santo Amaro

Nome	Votos	Situação
MARIA LUZIELMA SAMPAIO HENRIQUE	82	titular
EVANICE RAFACHINE LOPES PEREIRA	7	titular

Subprefeitura: São Mateus
Distrito: Iguatemi

Nome	Votos	Situação
ROSEMEIRE ALVES DE SOUZA GOUVEIA	56	titular
MARIA AURILENE ALBERTO DOS SANTOS	30	titular
DINACI FERREIRA OLEAN	17	titular
VIVIANE XAVIER QUEIROZ	17	titular
GILDETE RIBEIRO DE ALMEIDA	39	titular

Distrito: São Rafael

Nome	Votos	Situação
REGINA MARIA DA SILVA	23	titular
AURENI FERREIRA DE JESUS PAVAN	23	titular
ADEMILSON FERREIRA DA SILVA	69	titular
JEAN CARLOS MARTINS DO VALE	16	titular
FÁTIMA MAGALHÃES DE OLIVEIRA	8	titular

Distrito: São Mateus

Nome	Votos	Situação
MARLENE DE FÁTIMA TOFOLLETTI	23	titular
VANILDE AQUINO DOS SANTOS	16	titular
ANTÔNIO LUIZ LINO	36	titular
ISRAEL JOSE DOS SANTOS	29	titular
CLAUDIA APARECIDA DALLA VALLE DA SILVA	14	titular

Subprefeitura: São Miguel Paulista
Distrito: São Miguel Paulista

Nome	Votos	Situação
CELESTE DA SILVA GASTAO	31	titular
ANTONIO BAHIA NOBRE	22	titular
ANSELMO SERAFIM	14	titular

Distrito: Jardim Helena

Nome	Votos	Situação
CLEUSA GOMES DOS SANTOS SOUZA	30	titular
MAGNOLIA ROSA DE JESUS AMARAL	10	titular
KELLY CRISTINA MONTEIRO DOS SANTOS	7	titular
VANGELA FRANCISCA DE ANDRADE NASCIMENTO	1	titular
RODRIGO REY RODRIGUEZ	6	titular

Distrito: Vila Jacuí

Nome	Votos	Situação
VANESSA TAVARES DA SILVA	29	titular
MARINEUSA EDINA DOS SANTOS	3	titular
ALVARO EDGARD PINHO SIMÃO	7	titular
FRANCISCO DEMÉSIO PEREIRA	5	titular

Subprefeitura: Sapopemba
Distrito: Sapopemba

Nome	Votos	Situação
IVONEIDE JOSEFA DA SILVA	214	titular
JANICE SANTOS DA SILVA	115	titular
ZILDA MARIA DA SILVA ALVES	27	titular
ROSANA CRISTINA CATENACE	24	titular
KELLY DE SOUZA FREITAS	14	titular
CARLOS EDUARDO FERREIRA DE LIMA	59	titular
NATANAEL SOARES FERREIRA	42	titular
DANILO BORGES DA SILVA	14	titular
ELODIA FÁTIMA FILIPPINI	9	titular
VERA LOPES ALVES	9	suplente
ELIANA TENÓRIO DE ALBUQUERQUE	8	suplente
ERIK DE ARAÚJO DAMASCENO GONDIM	7	suplente
YANSEN FILIPPINI MARTINS	2	suplente

Subprefeitura: Sé
Distrito: Bela Vista

Nome	Votos	Situação
MARIA DO AMPARO OLIVEIRA	28	titular
LETTICIA DE PAULA DIEZ REY	1	titular
FRANCISCO CLAUDIO DO NASCIMENTO	53	titular
ARTUR MONTEIRO ROÇADO	36	titular
JORGE LUIS DE SOUZA	21	titular

Distrito: Bom Retiro

Nome	Votos	Situação
GELZIA DA SILVEIRA	2	titular
FABIO LUIZ D URSO GUIMARÃES SILVA	5	titular

Distrito: Cambuci

Nome	Votos	Situação
TERESA CRISTINA DINIZ	1	titular
LUCIANO MARTINS DE FARIAS	1	titular

Distrito: Consolação

Nome	Votos	Situação
MARCIO NOVAES COELHO JUNIOR	30	titular
FABIO J BENINI CABRAL	25	titular
EDNEY ARDANUY VASSALO	18	titular
CARLOS NUNES DA COSTA	17	titular

Distrito: Liberdade

Nome	Votos	Situação
MARCELLO MOREIRA MARTINS	20	titular
RAFAEL CENTURIONI VITORINO	11	titular
CARLOS BENEDICTO MARCONDES CABRAL	5	titular
LAERTE BERNARDI FILHO	2	titular

Distrito: República

Nome	Votos	Situação
MERABI PEREIRA DE SANT ANA	11	titular
STELA DE CAMARGO DA DALT	6	titular
EDINILZA MARTINS DE SOUSA	5	titular
MARIANA RAFAELE FERNANDES	1	titular
LEANDRO AMÂNCIO DE FREITAS	11	titular

Distrito: Santa Cecília

Nome	Votos	Situação
BRUNA OLIVEIRA FRANZOI	8	titular
KARINA NUNES DA SILVA	7	titular
MARIANA DA SILVEIRA DOS SANTOS	6	titular
ALANA MORIEL QUEIROZ SILVA	3	titular
JOÃO CARLOS DE SOUZA	15	titular

Distrito: Sé

Nome	Votos	Situação
EDILENE SANTOS COSTA	3	titular
ARISTIDES MENEZES CANUTO	11	titular
MARCEL NEUMANN	5	titular
PEDRO PAULOTE DE PAIVA	1	titular

Subprefeitura: Vila Maria/Guilherme
Distrito: Vila Guilherme

Nome	Votos	Situação
ANA LUCIA GERALDO DE SANTANA	42	titular
VALTER DUQUE DOS REIS	34	titular
ANDERSON CARLOS OLIVEIRA LIMA DA SILVA	22	titular
FERNANDO RANGEL	17	titular

Distrito: Vila Maria

Nome	Votos	Situação
LUZINERE MONICA CONCEIÇÃO	1	titular
JAIME GONÇALVES CANTARINO	70	titular
AILTON BOLIGNARI	52	titular
JONAS AMÂNCIO DE LIMA	37	titular
WAGNER SEIJI TODA	24	titular

Distrito: Vila Medeiros

Nome	Votos	Situação
MARCIA APARECIDA GARCIA MONTEIRO	8	titular
ANDREA TESSER DE OLIVEIRA MORAIS	3	titular
RITA AUGUSTA CAMARGO	2	titular
ALWEYD TESSER DE MAEAIS	1	titular
EDSON TADEU MARIM	136	titular

Subprefeitura: Vila Mariana
Distrito: Moema

Nome	Votos	Situação
JOEL ANTONIO BRONZATTO PAGAN	52	titular
CARLOS EDUARDO FELICISSIMO FERREIRA	20	titular
ELLEN DE LIMA BARALDI BELMUDES	18	titular
DURVAL NICOLAU TABACH	17	titular
ANGELA CRISTINA DE MATTOS QUINTANILHA	16	titular
PAULO TULIM	13	suplente
SUZANA PEREIRA DE SOUSA VILHENA	13	suplente
THIAGO GEBARA FERREIRA	11	suplente
HELENA MARTA MANSILLA MARTINEZ	4	suplente
CRISTINA HELENA FARAH GERAB	1	suplente

Distrito: Saúde

Nome	Votos	Situação
LAÍS FUKUSHIMA FREITAS GALHARDI	52	titular
CAROLINA AURÉLIO BORGES	28	titular
MARIANA RODRIGUES DE CARVALHO MELLO	28	titular
TATIANA DE SOUZA PIMENTEL	19	titular
VICTOR JOSÉ ZACHARIAS PLESE	19	titular
BÁRBARA GOMES BARBOSA DA CRUZ	17	suplente
LIGIA PINHEIRO DE JESUS	15	suplente
ANTONIO ALEXANDRE LEON ANIBAL	7	suplente

Distrito: Vila Mariana

Nome	Votos	Situação
MARCIA JOSEFINA NORCIA	53	titular
ELIANA APARECIDA CONQUISTA	37	titular
DENISE BRAMUCCI DE MOURA DELFIM	32	titular
PATRICIA MARIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	22	titular
HEITOR VIEIRA DE SOUZA NETO	71	titular
CAIO DIB DE SEIXAS	39	suplente
LUCIAN DE PAULA BERNARDI	17	suplente
CARMEN GODOY VIEIRA DE SOUZA ROCHA	11	suplente
SALVADOR SERRATO	2	suplente

Subprefeitura: Vila Prudente
Distrito: São Lucas

Nome	Votos	Situação
ALICE MARIA HELENO	7	titular
GILBERTO DE SOUZA MACEDO	82	titular
GIAN HILLER PISANO	47	titular
CARLOS ALBERTO FERREIRA	45	titular
ORIEN TATESHITA	25	titular
WILLIAM DE SOUSA POIATO	12	suplente
MARCELLO ROJAS MARTINI	4	suplente
PAULO EDUARDO FONSECA DA SILVA	1	suplente

Distrito: Vila Prudente

Nome	Votos	Situação
FATIMA KIMIKO AGUENA DA SILVA	41	titular
ROSANA APARECIDA MAUTONE	18	titular
NILDA DE OLIVEIRA VILELA	13	titular
GEORGINA HELENA DE FREITAS	5	titular
IVAN NATAL FATORETO	167	titular
GUILHERME AUGUSTO RUSSO	32	suplente
CLAUDIO MANOEL DE PAULA	28	suplente
FABIO KLEIN BORNIA	25	suplente
WESLEY ABREU VASCONCELOS	22	suplente
LEONARDO FONSECA ARRAES	8	suplente
DEMETRIO DIMITROV NETO	7	suplente

IMIGRANTES:
Subprefeitura: Cidade Ademar
Distrito Cidade Ademar

Nome	Qtd Votos	Situação
Alfonso Rodriguez Gonzales	3	Titular

Subprefeitura: Emerlino Matarazzo
Distrito Ermelino Matarazzo

Nome	Qtd Votos	Situação
Daniel Colque	16	Titular

Subprefeitura: Guaianases
Distrito Lajeado

Nome	Qtd Votos	Situação
Fritzly Valcin	262	Titular

Distrito: Guaianases
Candidato

Nome	Qtd Votos	Situação
Dilma Chilaca Medinaceli	3	Suplente

Subprefeitura: Lapa
Distrito Perdizes

Nome	Qtd Votos	Situação
Maria Ester Xavier Pereira do Valle	4	Titular

Subprefeitura: Penha
Distrito Penha

Nome	Qtd Votos	Situação
Teresa Adão João Sebastião	9	Titular

Subprefeitura: Pinheiros
Distrito Jardim Paulista

Nome	Qtd Votos	Situação
Sérgio Alexandre Sanguessuga da Rocha	1	Titular

Subprefeitura: Sé
Distrito Cambuci

Nome	Qtd Votos	Situação
Luisana Del Carmen C. Asturias	1	Titular

Distrito Consolação

Nome	Qtd Votos	Situação
Susan Hayden Pearson Mendoza	2	Titular

Distrito Sé

Nome	Qtd Votos	Situação
Moussa Diabate	2	Titular

São Paulo, 24 de janeiro de 2020
FÁTIMA MARQUES, Secretária Especial de Relações Sociais

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

TORNAR SE EFEITO O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/SMSU-GAB/2019 PUBLICADO EM DOC DE 03/12/2019 PÁG. 47, EM VIRTUDE DE ALTERAÇÕES

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO Nº 6074.2019/0001121-2

Interessada: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Assunto: Edital de Processo de Escolha SMDHC nº 003/2020/SMDHC/CPIR

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes do processo, especialmente a manifestação da Assessoria Jurídica da Pasta, Doc. (SEI 025297509), que acolho e adoto como razão de decidir, e no uso das atribuições conferidas pela legislação vigente, **APROVO** a minuta de edital Doc. 025308640 e **AUTORIZO** a abertura do Edital de Processo de Escolha nº 003/2020/SMDHC/CPIR visando a composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, para o biênio 2020/2021;

PROCESSO Nº 6074.2019/0001121-2

EDITAL DE PROCESSO DE ESCOLHA SMDHC Nº 003/2020

CPB/003/2020/SMDHC/CPIR

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (2020/2021)

Constitui objeto do presente Edital o processo de escolha de entidades, grupos, associações e movimentos, e de servidores (as) municipais interessados (as) em participar do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR.

PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

EDITAL DE PROCESSO DE ESCOLHA SMDHC Nº 003/2020

PROCESSO Nº 6074.2019/0001121-2

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (SMDHC), CNPJ-PMSP 07.420.613/0001-27, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 119 – Centro, CEP: 01009-000, representada por sua Secretária, ANA CLAUDIA CARLETTO, com esteio na Lei Municipal nº 15.764, de 27 de maio de 2013 e no Decreto Nº 56.778, de 21 de janeiro de 2016, que regulamenta os artigos 14 a 22 da citada lei, e que dispõem sobre a criação, as atribuições e a composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR e no Regimento Interno do COMPIR, torna público o presente Edital de Processo de Escolha visando à composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, para o biênio 2020/2021.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE PROCESSO DE ESCOLHA

A finalidade do presente Processo de Escolha é o registro de entidades, grupos, associações, movimentos e servidores(as) interessados em participar da eleição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR. O COMPIR será integrado por 10 (dez) conselheiros titulares e 5 (cinco) suplentes, observada a composição tripartite entre representantes do Poder Público Municipal, dos servidores públicos e da sociedade civil.

Os servidores públicos, dentre os registrados neste segmento, elegerão 2 (dois) representantes titulares e 1 (um) suplente em Assembleia Geral convocada pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, observado o quórum mínimo de 10 (dez) servidores eleitores para a sua validade.

A indicação dos membros do conselho representantes do Município de São Paulo considerará, na medida do possível, nomes de servidores de comprovada atuação na defesa da promoção da igualdade racial. Serão eleitos pela sociedade civil 5 (cinco) representantes titulares e 3 (três) suplentes em plenária aberta a entidades, grupos, movimentos e associações, todos previamente registrados nos termos deste Edital na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (Ficha de Inscrição para Candidatura – Anexo III) e que tenham, comprovadamente, desenvolvido esforços na luta contra a discriminação racial, nos termos do regimento interno.

Cada entidade, grupo, movimento ou associação não poderá ocupar individualmente mais de 1 (um) assento no Conselho, conforme declaração a ser firmada (Declaração de Único Representante – Anexo IV).

Pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, participarão 3 (três) titulares e 1 (um) suplente, num total de 4 (quatro) representantes indicados pelo Secretário, nos termos do § 1°, do artigo 4°, do Decreto Municipal nº 56.778, de 21 de janeiro de 2016.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sábado, 25 de janeiro de 2020 às 02:36:22.

A composição do COMPIR contará com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de pessoas de identidade de gênero feminina, observada a legislação pertinente e o disposto no regimento interno do colegiado.

O mandato dos Conselheiros do COMPIR será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

2. DA PARTICIPAÇÃO DE ENTIDADES, GRUPOS, MOVIMENTOS E ASSOCIAÇÕES

2.1. Serão eleitos, em plenária aberta, 8 (oito) representantes da Sociedade Civil para integrar o Conselho, sendo 5 (cinco) deles titulares e 3 (três) suplentes;

2.2. A escolha dos candidatos dos representantes se dará em plenária no dia 05/04/2020, através da votação das entidades registradas nos termos deste edital;

2.3. Cada entidade poderá votar em até 5 (cinco) representantes da sociedade civil para integrarem o COMPIR;

2.4. A composição do COMPIR contará com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de pessoas de identidade de gênero feminina, observada a legislação pertinente;

2.5. A classificação dos representantes no COMPIR se dará de acordo com a quantidade de votos recebida, sendo os assentos de titulares e suplentes ocupados pelos representantes das entidades mais votadas;

2.6. O número de candidatas de identidade de gênero feminino a serem obrigatoriamente eleitas para o conselho como representantes da sociedade civil será definido a fim de garantir 50% tanto entre o total das cadeiras titulares como entre o total das cadeiras suplentes do COMPIR, sempre assegurado o mínimo de duas para cadeira titular e uma para a cadeira de suplente;

2.7. Em caso de empate entre a 5ª (quinta) e a 6ª (sexta) e a 8ª (oitava) e 9ª (nona) posição dos representantes, classificar-se-á como titular aquele de identidade de gênero feminina e, subsidiariamente a candidata da entidade de maior tempo de atuação;

2.8. As entidades, movimentos, grupos e associações não poderão ocupar mais de 1 (um) assento no COMPIR;

2.9. A contagem dos votos será feita imediatamente após a votação durante a sessão plenária, de onde todos os representantes das entidades sairão cientificados do resultado, que será publicado no Diário Oficial da Cidade, até 07/04/2020.

2.10. Para participar deste processo de escolha, a entidade, grupo, movimento ou associação deverá declarar ciência e concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de escolha, bem como observar estritamente as disposições do art. 6º, e seguintes do Decreto 56.778/2016, e o preenchimento dos ANEXOS I e II.

2.11. Ficam convocados os grupos, entidades, movimentos e associações representativas da Sociedade Civil que atuem de modo comprovado no âmbito de defesa ou garantia dos direitos da população negra, promoção da igualdade racial, no combate à discriminação racial, atuando em quaisquer dos seguintes segmentos - juventude, gênero, religiosidade, cultura, saúde, educação e trabalho, a se registrarem para participar de plenária para escolha dos representantes da Sociedade Civil junto ao COMPIR, nos termos deste edital.

2.12. As inscrições para o registro de entidades, grupos, movimentos e associações serão efetuadas exclusivamente na forma presencial na Coordenação de Promoção da Igualdade Racial, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC, à Rua Líbero Badaró, nº 119, 9º andar, Centro – São Paulo, de segunda-feira à sexta-feira, das 10h às 19h, mediante emissão de protocolo, por meio de procurador (a) regularmente habilitado (a) para o ato, de 17/02/2020 a 21/02/2020.

2.13. O registro de entidades, grupos, movimentos e associações, ao indicarem seu(a) respectivo(a) candidato(a), se dará mediante a apresentação dos seguintes documentos:

2.13.1. Cópia do RG, CPF e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais, por meio da apresentação de quitação eleitoral emitida através do site do Tribunal Regional Eleitoral em São Paulo (www.tre-sp.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

2.13.2. Comprovante de que reside no Município de São Paulo;

2.13.3. Declaração, sob as penas da lei, de que a candidatura atende ao disposto no art. 36, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, nos termos do Anexo VIII deste edital;

2.13.4. Declaração subscrita pelo representante legal do movimento, entidade, grupo, ou associação, de que o candidato concorrerá às eleições do COMPIR indicado como seu único representante;

2.13.5. Currículo do candidato com histórico de atuação no ativismo de luta anti-racista;

2.14. A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC se reserva o direito de exigir, a qualquer tempo, a apresentação do documento original para cotejo com sua autenticidade.

2.15. Os documentos apresentados em atendimento ao presente edital que não possuam prazo de vigência estipulado em lei específica ou expresso em seu corpo terão validade de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data de sua expedição.

2.16. Somente será aceito o registro dos interessados que demonstrem o preenchimento de todas as condições especificadas neste edital, e no Decreto 56.778/2016, bem como no Regimento Interno do COMPIR.

2.17. Concluída a análise das inscrições, a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania publicará, até 29/02/2020, a relação de entidades, grupos, movimentos e associações habilitadas, as quais integrarão a relação de candidaturas habilitadas, bem como seus respectivos indicados para concorrer às eleições.

3. DO REGISTRO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS INTERESSADOS EM CONCORRER AO PROCESSO DE ESCOLHA

3.1. As inscrições para registro de Servidores Públicos Municipais serão realizadas na Coordenação de Promoção da Igualdade Racial, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC, à Rua Líbero Badaró, nº 119, 9º andar, Centro – São Paulo, de segunda-feira a sexta-feira, das 10h às 19h, pelo interessado ou por meio de procurador (a) regularmente habilitado (a) para o ato, de 17/02/2020 a 21/02/2020.

3.2. Fica convocada assembleia geral para eleição dos representantes dos servidores públicos para a data de 05/04/2020, das 9h às 17h, oportunidade em que ocorrerá a respectiva votação.

3.3. No ato de registro da candidatura do servidor público interessado em concorrer às eleições, este deverá apresentar:

3.3.1. Comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais, por meio da apresentação de certidão de quitação eleitoral emitida através do site do Tribunal Regional Eleitoral em São Paulo (www.tre-sp.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

3.3.2. Cópia do RG;

3.3.3. Cópia de documento que demonstre ser servidor público do Município de São Paulo em exercício, no qual conste o número de registro funcional;

3.3.4. Currículo do candidato com histórico de atuação no ativismo de luta antirracista.

3.4 – Concluída a análise das candidaturas, a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania declarará em assembleia a regularidade das candidaturas dos servidores públicos registrados.

4. DOS RECURSOS

4.1. Caberá recurso à Coordenação de Promoção da Igualdade Racial, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, contra:

4.1.1. Resultado do registro das candidaturas;

4.1.2. Resultado da votação da Assembleia Geral.

4.2. Caberá ainda o requerimento de impugnação de candidatura.

4.3. O recurso e o requerimento de impugnação, a serem julgados pela Coordenação de Promoção da Igualdade Racial, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no prazo de 5 (cinco) dias, deverão:

4.3.1. Ser apresentados por escrito, com identificação e assinatura do impugnante pessoa física, ou, no caso da impugnante pessoa jurídica, com identificação e assinatura do/a representante legal ou do procurador/a regularmente constituído, conforme modelos dos ANEXOS VI e VII

4.3.2. Serem protocolados de forma presencial na CPIR, de acordo com o cronograma deste edital (item 8);

4.3.3. Ser individuais e devidamente fundamentados;

4.4. Poderá ser apresentada documentação suplementar pelo impugnante;

4.5. O recurso e o requerimento não terão efeito suspensivo.

4.6. O recurso e o requerimento subscrito por procurador/a, legalmente constituído para este fim, deverão estar acompanhados do instrumento de procuração, bem como de documento de identidade com foto do/a procurador/a.

4.7. O recurso e o requerimento de impugnação de candidatura não serão recebidos e protocolados pela CPIR, caso estejam ilegíveis e/ou manuscritos e/ou não tenham cumprido as regras estabelecidas neste Edital.

4.8. O recurso e o requerimento de impugnação de candidatura serão analisados pela Coordenação de Promoção da Igualdade Racial, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, de acordo com o cronograma estabelecido neste edital (item 8).

4.9. O recurso e o requerimento de impugnação de candidatura serão decididos pela Coordenação de Promoção da Igualdade Racial, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, e as respectivas decisões serão publicadas pela SMDHC no Diário Oficial – DOC e na página web, de acordo com o cronograma previsto neste edital (item 8).

5. COMISSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO

5.1. A Comissão Especial de Eleição é o órgão colegiado destinado a instruir e decidir questões controversas no presente processo de escolha, observada a designação prevista na Portaria 007/SMDHC/2019, publicada em 28 de fevereiro de 2019.

5.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão Especial de Eleição que tenha mantido, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, relação jurídica com, ao menos, uma das instituições participantes deste processo de escolha, tais como a) ser ou ter sido dirigente da entidade, grupo, movimento ou associação; b) ser cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos administradores da instituição; c) ter ou ter tido relação de emprego com a instituição, conforme Anexo V.

5.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão Especial de Eleição não obsta a continuidade do processo de escolha. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

5.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão Especial de Eleição poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado, inclusive contando com o apoio da Coordenação de Promoção da Igualdade Racial, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, para fins de registro de candidaturas.

5.5. A Comissão Especial de Eleição poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

5.6. Caso haja recurso, as deliberações da Comissão Especial de Eleição serão julgadas pela Coordenação de Promoção da Igualdade Racial, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no prazo de 5 (cinco) dias, encerrando-se a instância administrativa

6. DA ELEIÇÃO DE SERVIDORES (AS) PÚBLICOS (AS) MUNICIPAIS

6.1. Serão eleitos, em Assembleia Geral, 3 (três) representantes dos servidores públicos municipais para integrar o Conselho, sendo 2 (dois) titulares e 1 (um) suplente;

6.2. Cada servidor poderá votar em até 3 (três) representantes;

6.3. A classificação dos servidores públicos municipais no COMPIR se dará de acordo com a quantidade de votos recebida, sendo os assentos de titulares e de suplente ocupados pelos servidores públicos municipais mais votados, a depender da ordem decrescente de classificação;

6.4. Entre os representantes titulares, ao menos um será obrigatoriamente de identidade de gênero feminino;

6.5. Em caso de empate entre a 2ª (segunda) e a 3ª (terceira) posição dos (as) servidores (as) públicos (as) municipais, classificar-se-á como titular aquele (a) de identidade de gênero feminina e, subsidiariamente, a pessoa de maior tempo de carreira.

6.6. A contagem dos votos será feita imediatamente após a votação durante a sessão plenária, que será publicado em Diário Oficial da Cidade de acordo com o cronograma deste edital (item 8).

7. DOS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

7.1. Integrarão o COMPIR, como representantes do Poder Público, 4 (quatro) servidores da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, sendo 3 (três) titulares e 1 (um) suplente.

7.2. Representantes da SMDHC perante o COMPIR serão indicados pelo/a Secretário/a da Pasta.

7.3. Dar-se-á publicidade à relação de representantes escolhidos pelo/a Secretário/a da Pasta mediante a publicação da relação de seus nomes no Diário Oficial da Cidade e da divulgação no site oficial da Secretaria.

8. DAS FASES DO PROCESSO DE ESCOLHA

8.1. O processo de escolha observará o seguinte cronograma:

Publicação do Edital: 25/01/2020

Período de registro das candidaturas: 17/02 a 21/02/2020

Divulgação das candidaturas registradas: até 29/02/2020

Período de apresentação de recursos: 02/03/2020 a 06/03/2020

Publicação da decisão do recurso e das candidaturas registradas: 12/03/2020

Plenária das entidades, grupos, associações e movimentos: 05/04/2020

Assembleia dos(as) Servidores(as): 05/04/2020

Publicação dos Resultados: 07/04/2020

Período de apresentação de recursos: 08/04/2020 a 14/04/2020

Publicação da decisão dos recursos e do resultado da votação: 25/04/2020

8.2. Os prazos concedidos aos órgãos da Administração poderão sofrer modificações, na forma da lei e nos termos deste edital.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente Edital será divulgado na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania na internet– http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/ e no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

9.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos da data-limite para registro das candidaturas, por intermédio do e-mail smdhccpir@prefeitura.sp.gov.br. A resposta às impugnações caberá à Coordenação de Promoção da Igualdade Racial.

9.2.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias corridos da data-limite para registro da candidatura, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: smdhccpir@prefeitura.sp.gov.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Coordenação de Promoção da Igualdade Racial.

9.2.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de escolha e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

9.2.3. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das candidaturas ou o princípio da isonomia.

9.3. A Comissão Especial de Eleição resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

9.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.5. O candidato (instituição ou servidor) é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo de escolha. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da candidatura registrada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após sua posse, o fato dará ensejo à perda do mandato.

9.6. Todos os custos necessários à formalização da candidatura e quaisquer outras despesas correlatas à participação no processo de escolha serão de inteira responsabilidade das entidades e das pessoas concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA LGBTI

PROCESSO N° 6074.2018/0000558-0

"Para fins de organização dos atos concernentes ao processo de eleição para o Conselho Municipal de Políticas LGBT da Cidade de São Paulo, a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, através de sua Coordenação de Políticas para LGBTI, informa a constituição da Comissão Eleitoral, eleita democraticamente durante Audiências Públicas:

- **SOCIEDADE CIVIL**

– Victor Amadeus, RG 40996266-1
– Andrezza do Nascimento Almedida, RG 323823-0
– Lorenzzo di Padilla, RG 23818468-7
– Yasmyn Rodrigues, RG 50446472-3

- **PODER PÚBLICO**

– Francisco José Rodrigues Cabral Júnior, RG 59508807-5
– Ricardo Luiz Dias, RG 18767935-6
– Marcelo dos Santos, RG 32016054-3
– Caio Medini Marcolino, RG 38135860-4"

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA CIDADE DE SÃO PAULO - CMDCA/SP

PUBLICAÇÃO Nº 009/CMDCA-SP/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo - CMDCA/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.069/90 - ECA, comunica: retificação da publicação de n° 008/CMDCA-SP/2020:

Onde se lê

"comunica a pauta da Reunião Ordinária do CMDCA a ser realizada dia **23/01/2020** das 10h às 13h."

Leia-se

"comunica a pauta da Reunião Ordinária do CMDCA a ser realizada dia **27/01/2020**das 10h às 13h."

PUBLICAÇÃO Nº 010/CMDCA-SP/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo - CMDCA/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.069/90, considerando a necessidade de alteração do cronograma de atividades do Grupo de Trabalho que realiza a revisão da Resolução nº 003/CMDCA-COMAS/2019, além da atualização da lista de organizações contempladas pelas publicações nº 057/CMDCA-SP/2019 e nº 203/CMDCA-SP/2019, informa que fica PRORROGADA por 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada novamente, a vigência dos registros das organizações que possuem inscritos serviços de acolhimento institucional que atendem crianças e adolescentes e que solicitaram sua renovação até a presente data, conforme segue:

nº REGISTRO	OSC
0007/94	CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL NOSSO LAR
0025/94	COMUNIDADE EDUCACIONAL DE BASE SITIO PINHEIRINHO - CEBASP
0038/94	INSTITUTO HUMANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL - IHDI
0130/94	CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO AMARO – GROSSARL
0137/94	SOCIEDADE SANTOS MÁRTIRES
0162/94	ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL
0185/94	OBRA SOCIAL DA PARÓQUIA SÃO MATEUS APÓSTOLO
0216/94	CASA DO CRISTO REDENTOR
0285/94	CENTRO DE ORIENTAÇÃO À FAMÍLIA - COR
0325/94	CRUZADA PRÓ-INFÂNCIA
0355/94	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE PADRE JOSÉ AUGUSTO MACHADO MOREIRA
0419/94	FUNDAÇÃO FRANCISCA FRANCO
0427/94	LAR BATISTA DE CRIANÇAS
0457/95	FRATERNIDADE IRMÃ CLARA - FIC
0549/96	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA FÉ
0719/97	GRUPO ASSISTENCIAL ALVORADA NOVA
0721/97	ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO AMIGOS DA VIDA - ACAAV
0752/98	MORADIA ASSOCIAÇÃO CIVIL
0757/98	PROGRAMA SOCIAL GOTAS DE FLOR COM AMOR
0923/01	ASSOCIAÇÃO DO ABRIGO NOSSA SENHORA RAINHA DA PAZ DO JARDIM FIM DE SEMANA
0931/02	CASA DE ISABEL
0954/02	ASSOCIAÇÃO PALOTINA
0957/02	MOVIMENTO UNIFICADO DE DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE RUA – MUDAR
1054/03	OBRA SOCIAL DOM BOSCO
1267/07	INSTITUTO SOLID ROCK BRASIL
1343/07	CASA DO PEQUENO CIDADÃO NOSSA SENHORA APARECIDA
1356/08	INSTITUTO EM DEFESA DA CIDADANIA 3º MILÊNIO - IDC
1387/08	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMINHO DE LUZ - ABECAL
1673/11	INSTITUTO ESTRELA DO AMANHÃ
1721/12	INSTITUTO SONHO INFANTIL
1880/15	OBRA FILANTRÓPICA E MISSIONÁRIA NOVO LAR BETÂNIA
1953/16	ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS EVANGÉLICAS DE SÃO PAULO - ASESP
2061/17	ASSOCIAÇÃO MARLY CURY
2083/17	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS SENHOR BOM JESUS DOS PASSOS – SASBJP
2118/17	SOCIEDADE BENEFICENTE EDUCACIONAL SÃO TIAGO - SOBEST
2121/17	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA FÉ ESPERANÇA E CARIDADE
2133/17	INSTITUTO PILAR
2139/18	PROJETOS ESPERANÇA DE SÃO MIGUEL PAULISTA
2152/18	LAR MÃE DO DIVINO AMOR
2153/18	CASA DE APOIO BRENDA LEE
0403/94	CÁRITAS DIOCESANA DE CAMPO LIMPO
0659/94	FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA AUXILIADORA DO IPIRANGA – FUNSAI
2164/18	MOVIMENTO DE ORIENTAÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – MOCA

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – (SEI – 6065.2020/0000005-1)

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SMPED

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6065.2019/0000277-3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 06/2019-SMPED

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°003/SMPED/2019

CONTRATO Nº: 016/SMPED/2019

CONTRATADA: JLX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA-ME

CNPJ: 95.370.730/0001-90

RESPONSÁVEL: LEANDRO DESTEFENI

Prezado Senhor,

A Prefeitura do Município de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED, neste ato representada por Myrna dos Santos de Melo, Assessora Técnica I, Fiscal do Contrato e Patrícia Galdi Durante Coordenadora Geral da Coordenadoria de Administração e Finanças/CAF – Gestora do Contrato, vem **PENALIZAR** a empresa detentora da Ata de Registro de Preços n°003/SMPED/2019, **JLX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA-ME.**, tendo em vista o **DESCUMPRIMENTO TOTAL DAS OBRIGAÇÕES CONTRAÍDAS** em razão da "Contratação de empresa para o fornecimento de 1.000 (mil) metros quadrados de piso emborrachado com instalação que garanta drenagem de águas fluviais, antiderrapante, absorvedor de impactos (altura crítica de queda mínima 1,50 m NBR – 16071-3), espessura de 50 mm, em cor verde, para ser entregue em até 10 (dez) espaços públicos da cidade de São Paulo, a ser definida pela Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED, conforme especificação constantes do Anexo I do Edital, pelos motivos expostos, a seguir:

Considerando a notificação publicada no Diário Oficial da Cidade- D.O.C., no dia 14/01/2020, página 58, devido ao não cumprimento de entrega dos 500 m² de Piso emborrachado, a empresa encaminhou carta de manifestação de defesa no dia 15/01/2020, alegando dificuldade em obter a matéria prima com o fornecedor, solicitando assim a dilação do prazo de entrega até 29/02/2020 ou cancelamento do Contrato nº 016/SMPED/2019 e sugeriu a convocação do segundo colocado para assumir o lugar desta empresa, isto caso não seja concedido à dilação do prazo.

Diante do tempo ultrapassado e da necessidade desta SMPED na aquisição do material contratado para dar continuidade nos projetos da Pasta, torna-se impossível a concessão de um novo prazo de entrega.

Decorrido o 15° (décimo quinto) dia, conforme penalidade constante na Cláusula Oitava das Penalidades, item 8.1.2, imposta na última notificação publicada no Diário Oficial da Cidade - D.O.C. no dia 14/01/2020, página 58, a saber:

"8.1.2. Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15° dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas."

Ocorre que, a empresa supracitada não consegue honrar com os compromissos firmados com a entrega do material contratado, visando manter em funcionamento os serviços essenciais e não ocasionar maior transtorno a Administração Pública.

Impõe-se, pelo exposto, a aplicação de **SANÇÃO PECUNIÁRIA** à empresa JLX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA-ME. De acordo com o Termo de Contrato nº 016/SMPED/2019 Cláusula Oitava das Penalidades, item 8.1.4., a saber:

"8.1.4. Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso)."

O Valor da multa, hora imposta, será aplicada no cálculo das Notas de Empenho n°97.122/2019 e n°101.62/2019.

Tendo em vista o acima exposto, fica CANCELADO o Registro de Preços de n°003/SMPED/2019, uma vez que houve o descumprimento das obrigações contraídas com a Administração Publica.

Fica notificada a contratada para querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 5 (dias) úteis após publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC.

GESTÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Termo de Adesão nº 015/2019

Processo Administrativo nº 6013.2019/0005582-9

Convenente: Prefeitura do Município de São Paulo – Secretaria Municipal de Gestão

Conveniada/Consignatária: PRODENT - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA – CNPJ nº 61.590.816/0001-07

Objeto do Convênio: Consignação em folha de pagamento

Fundamento legal: Decreto nº 58.890, de 30 de julho de 2019

Valor: Sem ônus para a PMSP

Vigência: prazo de 2 (dois) anos, ou até que ocorra o recadastramento bienal, a que se refere o artigo 11 do Decreto nº 58.890/2019

Data da Assinatura: 22/01/2020

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Termo de Adesão nº 043/2019

Processo Administrativo nº 6013.2019/0006016-4

Convenente: Prefeitura do Município de São Paulo – Secretaria Municipal de Gestão

Conveniada/Consignatária: CENTRO DO PROFESSORADO PAULISTA - CPP – CNPJ nº 62.371.257/0001-07

Objeto do Convênio: Consignação em folha de pagamento

Fundamento legal: Decreto nº 58.890, de 30 de julho de 2019

Valor: Sem ônus para a PMSP

Vigência: prazo de 2 (dois) anos, ou até que ocorra o recadastramento bienal, a que se refere o artigo 11 do Decreto nº 58.890/2019

Data da Assinatura: 22/01/2020

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Termo de Adesão nº 047/2019

Processo Administrativo nº 6013.2019/0006132-2

Convenente: Prefeitura do Município de São Paulo – Secretaria Municipal de Gestão

Conveniada/Consignatária: ASSOCIAÇÃO DOS GUARDAS E SERVIDORES DO ESTADO DE SÃO PAULO - AGES-ESP – CNPJ nº 20.415.012/0001-94

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sábado, 25 de janeiro de 2020 às 02:36:23.